



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 009/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição especial de Professor à servidora **ANA LUCIA GULLO PEREIRA**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUCIA GULLO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, requereu Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 009/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANA LUCIA GULLO PEREIRA**, portadora do RG n. 20.404.715-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 100.335.288-02, a partir de 01.06.2019

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.784,83 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

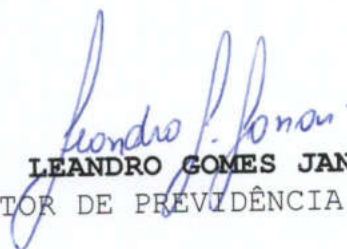
Art. 6º - Esta portaria 009/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de maio de 2019



RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE



LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA